



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - OBJETO

O PRESENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA TEM POR FINALIDADE À DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE LOCAÇÃO DE REOGIO DE PONTO FACIAL PARA 5000 FACES E SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO NO SFOTWERE NO RH WEB MOBILE FACIAL EM USO NA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 14/01/2025, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 - JUSTIFICATIVA

Pela necessidade de verificação efetiva do cumprimento de carga horária dos agentes públicos, realizar os pagamentos dos servidores com base na frequência de forma automatizada; ampliar os mecanismo de gestão, evitando acordo informais, em homenagem a transparência e racionalização administrativa; idoneidade nos registros, com disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto, e , ainda, para que seja mantida a ordem nos diversos setores e com isso sanar problemas da folha de pagamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÃO RELÓGIO DE PONTO FACIAL E SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO

4- TERMINAL PARA RECONHECIMENTO DE PONTO FACIAL

- 4.1 Possuir recurso LFD (Livefacedetect), onde realiza o bloqueio de fotos e vídeos
- 4.2 Distancia mínima de reconhecimento com LFD ativo de 0,5 a 1,5 metro.
- 4.3 Possuir recurso com função de detecção de máscara;
- 4.4 Possuir conexões TCP/IP(10/100mbps),USB e Wi-Fi(nativos);
- 4.4 Display touch screen de no mínimo 4.3polegadas;
- 4.5 Permitir as seguintes combinações das identificações de usuário (Face, Senha, Cartão);
- 4.6 Reconhecimento de face em até 0.2 segundos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 4.7 Reconhecimento de face entre uma distância mínima de 0.5m até 2.5metros;
- 4.8 Ter acionamento de sirene com horários pré determinados;
- 4.9 Ter recurso para cadastro máster para acesso ao menu;
- 4.10 Ter tempo para ativação da tela de repouso configurável;
- 4.11 Ter a opção de captura rápida da face com recurso de balanceamento de luz (WDR);
- 4.12 Ter luz de LED que faz compensação de luz em ambiente escuro;
- 4.13 Armazenamento mínimo de 500.000 registros;
- 4.14 Permitir configurar até 10 administradores para operar o menu;
- 4.15 Emitir avisos sonoros das operações por vozes;
- 4.16 Possuir menus de configuração em português;
- 4.17 Possuir leitora de cartões RFID 125khz;
- 4.18 Permitir configurar no mínimo 5.000 faces e 15.000 cartões e senhas;
- 4.19 Permitir configurar departamentos e regras independentes por usuário;
- 4.20 Possuir relé interno de acionamento;
- 4.21 Possuir saída para campainha externa ou sirene;
- 4.22 Possuir porta USB2.0 nativa para exportação/importação de dados;
- 4.23 Possuir no mínimo duas câmeras de dois mega pixel com infravermelho (200w) e dois sensores de profundidade;
- 4.24 Possuir tela colorida sensível a toque (touchscreen) mínima de 4,3;
- 4.25 Possuir comunicação: modo Servidor ou Cliente;
- 4.26 Deve se comunicar com o software de gestão de ponto hospedado em nuvem (Cloud Computer) sem nenhum tipo de software local e hardware adicional que faça a intermediação da comunicação Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da Prefeitura de Cana Verde, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB MOBILE FACIAL, instalado hoje no (PREFEITURA DE CANA VERDE), não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;
- 4.27 Deverá demonstrar a comunicação com o software Sispono RH WEB MOBILE FACIAL, deverá ser modo cliente, não aceitará comunicação modo servidor. Deverá ser apenas com acesso a internet .
- 4.28 Possuir No-Break interno ou externo com autonomia mínima de 04 horas, na ausência de energia elétrica;
- 4.29 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha normal de produção, com fabricação nacional e sistema operacional no idioma Português do Brasil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 4.30 Possuir leitor facial e de cartão de aproximação 125 khz;
- 4.31 Processador mínimo 800m single core arm cortexa-7, Ram 256mb ddr3l e Rom emmc 4gb
- 4.32 Possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;
- 4.33 O equipamento deve fazer a comunicação com a internet através de simples porta de comunicação, permitindo que as atualizações automáticas de registros, funcionários, biometrias e etc., sejam efetuadas sem a necessidade de utilização de porta fiscal nem outro processo de extração ou coleta de dados;
- 4.34 Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;
- 4.35 A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB MOBILE FACIAL E ADMIN/REP/WEB) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.
- 4.36 Instalação inclusa em todos os locais;
- 4.37 Suporte técnico e desenvolvimento no software Sispono RH Web MOBILE FACIAL;
- 4.38 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, apto a desenvolver as atividades relacionadas neste Pregão, para atuar como Responsável Técnico - do seu domicílio ou sede, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados

A empresa CONTRATADA deverá fazer prova da existência de vínculo com o profissional indicado mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão emitida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional.
- e) Contratado: Cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato Civil de Prestação de Serviços;
- e) Contratado (no caso de ainda não haver vínculo com a empresa): Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, caso ainda não haja este profissional vinculado à empresa, se comprometendo a entregar, no ato de assinatura do contrato, o comprovante de contratação e vínculo do mesmo à empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Prova de conceito da solução

Após a empresa ser declarada VENCEDORA do certame, a comissão de licitação poderá convocar a empresa vencedora para apresentar todos os itens citados neste termo de referência onde será julgado pela equipe de TI e RH da Prefeitura Municipal composta por membros definidos pela gestão. Este teste deverá ser feito em até 1 dia útil do certame após ter o ganhador definido, na sede da prefeitura, não será aceito a demonstração on line.

Deverá demonstrar todos os itens e também a comunicação com o Sistema em uso Hoje Sispono RH WEB, não será aceito a comunicação em modo servidor somente modo cliente.

O não cumprimento de qualquer item avaliado desclassificará a empresa participante do processo licitatório.

Caso a licitante vencedora seja convocada a mesma deverá mostrar no dia da prova conceito todos os itens sem exceção do termo de referência, principalmente a compatibilidade entre relógio e sistemas.

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do Licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração e a conexão de internet para conexão dos equipamentos e acesso ao sistema.

Caberá a Prefeitura Municipal apenas a disponibilização do local físico para a realização da prova prática de conceito.

A prova será executada e julgada pelos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal;

Condições de reprovação da Prova Conceito

Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos Hardware (Relógio de ponto);

No caso de reprovação na prova de conceito, a segunda colocada será convocada para a realização da prova e assim sucessivamente, até ser classificada empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Item	Descrição	UND	Qtde
01	LOCAÇÃO DE REOGIO DE PONTO FACIAL PARA 5000 FACES E SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO NO SFOTWERE NO RH WEB MOBILE FACIAL	UNID	09

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 de janeiro de 2025 às 16:00h .

A proposta de Preços deverá ser entregue conforme modelo em anexo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde - MG, situada na Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro, Cana Verde/MG, no horário de 09:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br até a data limite.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observados os Art. 117 da lei 14.133/21 sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta conforme art. 7º da mesma lei.

7- REGULARIDADE FISCAL

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)

7.2 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, da sede ou domicílio da proponente, expedido pelo órgão.

7.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual, da sede ou domicilio da proponente, expedida pelo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



7.4 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

7.7 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

7.8 Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições de parcela única. Mediante a apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

8.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

9 – DA GARANTIA:

Garantia mínima de 12 meses do serviço detalhada no item 04.

10 – DO FORO

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Perdões Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.04.122.0013.2059.3.3.90.39.00 FCHAA 308 FONTE 1500

02.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.39.00 FICHA 066 FONTE 1500

Cana Verde, 09 de janeiro de 2025.

WELITON APARECIDO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ALISSON MATEUS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS:

OBJETO: LOCAÇÃO DE REOGIO DE PONTO FACIAL PARA 5000 FACES E SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO NO SFOTWERE NO RH WEB MOBILE FACIAL EM USO NA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG.

VALORES DOS SERVIÇOS		
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) RELÓGIO DE PONTO FACIAL PARA 5000 FACES E SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO NO SFOTWERE NO RH WEB MOBILE FACIAL	
	VALOR TOTAL	
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Pesquisa e orçamento de preço em ____/____/____.

Assinatura do Responsável e carimbo com CNPJ da empresa